



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.352.421/0001-68 - FONE: 245 1500 - FAX: (098) 245 5882
Criada nos Termos da Lei Nº 4.400 de 30.12.81 Vinculada à Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia
- Caixa Postal 09 - São Luís - Maranhão

RESOLUÇÃO Nº 021/97-CEPE/UEMA

Aprova o Curso de Mestrado em Letras

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão-UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, no uso de suas atribuições legais,

considerando a necessidade de aperfeiçoar a formação acadêmica e científica de docentes e pesquisadores, a fim de que possam intervir de modo eficiente na investigação e interpretação dos fenômenos literários e culturais, visando subsidiar transformações, mediante a elaboração de propostas políticas para o ensino de Letras, condizentes com a complexidade do momento atual,

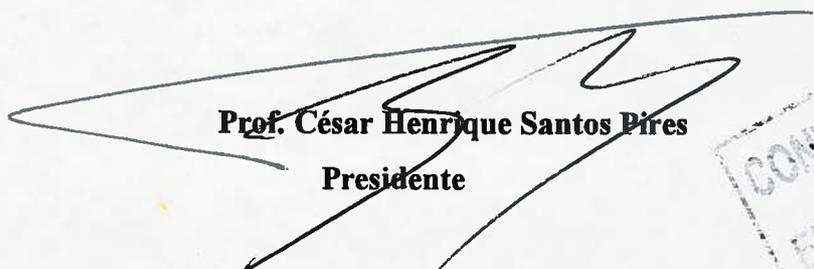
considerando o que decidiu este Conselho, em reunião nesta data.

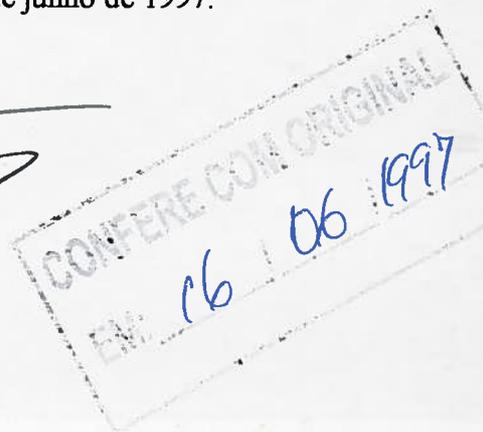
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Curso de Mestrado em Letras, na forma do Anexo a esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís(MA), 16 de junho de 1997.


Prof. César Henrique Santos Pires
Presidente





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

PROJETO DE PÓS-GRADUAÇÃO

1. TÍTULO

CURSO DE MESTRADO EM LETRAS

2. COORDENADOR (ES)

Pela Universidade Federal do Rio de Janeiro:

Professor Doutor Frederico Augusto L. de Góes

Professora Doutora Nizia Maria Sousa Villaça

Pela Universidade Estadual do Maranhão

Professora Lorie da Silva Maia Leite Fernandes, Especialista

3. OBJETIVOS E BENEFÍCIOS

3.1. OBJETIVOS

3.1.1. GERAL

- Produzir conhecimento científico na área de Letras, formando em nível de Mestrado, docentes-pesquisadores, voltados para as questões da língua nacional, da cultura maranhense e sua inserção no panorama brasileiro.

3.1.2. ESPECÍFICOS

- Aperfeiçoar a formação acadêmica e científica de docentes e pesquisadores, a fim de que possam intervir de modo eficiente na investigação e interpretação dos fenômenos literários e culturais, visando subsidiar transformações, mediante a elaboração de propostas políticas para o ensino de Letras, condizente com a complexidade do momento atual;
- Criar alguns núcleos de pesquisa em Ciências da Literatura e Semiologia e áreas conexas, estabelecendo áreas de investigação voltadas para a realidade cultural maranhense e brasileira;
- Preparar pesquisadores capazes de desenvolver trabalhos científicos no campo específico de Letras;
- Criar mecanismos científicos capazes de oferecer condições de renovação do ensino nas escolas de primeiro e segundo graus.

3. OBJETIVOS E BENEFÍCIOS (Continuação)

3.2. BENEFÍCIOS

O projeto ora analisado, é um empreendimento de natureza científica que propõe um convênio entre a UEMA e a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)

O curso injetará uma dinâmica teórico-metodológica que ofereça embasamento científico a esse campo do conhecimento. O enfoque da Semiologia e da Teoria Literária abrirá novos horizontes ao estudo das línguas, vistas ao nível das estruturas e do contexto ideológico e cultural do mundo atual. Desse modo, o curso ensejará o desenvolvimento da competência profissional e científica do graduado, despertando a vocação de pesquisadores.

A proposta do curso estabelece uma renovação no ensino de Letras, na UEMA e no Maranhão. No plano interno da instituição, o convênio estabelecerá as bases de uma política de pós-graduação que favorecerá o intercâmbio de programas de ensino e pesquisas com instituições consideradas de excelência.

4. O CURSO

4.1. Número de vagas

30(trinta)

4.2. Clientela

Profissionais graduados em Letras ou afins, desde que demonstrem aptidão em Semiologia ou em Teoria Literária e sejam aprovados em exame de seleção. O curso deverá priorizar os professores da UEMA que manifestarem interesse e competência para o estudo e a pesquisa.

4.3. Tipo de curso

Mestrado

4.4. Aspectos metodológicos

4.4.1. Áreas de Concentração

- Teoria Literária
- Semiologia

4.4.2. Linhas de Pesquisa

- Comunicação e Estruturas Sócio-Culturais
- Literatura Comparada
- Literatura e Cultura de Massa
- Criação Literária e Ensino: por uma pedagogia da criatividade

4.4.3. Estrutura Curricular

O desenvolvimento do curso permitirá aos alunos o envolvimento no processo de produção de conhecimento, mediante a obtenção de créditos, participação em projetos de pesquisa e a elaboração da dissertação.

5. VINCULAÇÃO

CENTRO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS - CECEN
CURSO:
DEPARTAMENTO DE LETRAS

6. CRONOGRAMA

Inscrições: -

Seleção: -

Execução: agosto/97 a julho/99 (dados obtidos do cronograma de disciplinas)

7. ORÇAMENTO

Discriminação	Prolabore	Passagens	Hospedagem	Outros	TOTAL
.01Pesq. bibliográfica e projeto	16.200	-	-	-	16.200
02. Seleção	3.840	1940	504	-	6.284
03. Disciplinas	29.700	12.610	13.230	-	55.540
04.Coordenação	66.240	-	-	-	66.240
05.Secretaria	19.320	-	-	-	19.320
06.Taxas (eventuais)	-	-	-	20.000	20.000
07. Equipamentos	-	-	-	9.900	9.900
T O T A L	135.300	14.550	13734	29.900	193.484
UEMA	135.300	1940	504	-	137.744
CAPES	-	12.610	13.230	29.900	55.740

Notas

1. Hora/aula calculada em R\$ 60,00
2. Prolabore de coordenadores: R4 1.200,00/mcs
3. Hospedagem e alimentação: R\$ 63,00/dia

8. RELATÓRIO E PARECER DA PPGE

8.1. RELATÓRIO

O curso ora apresentado, é resultado de entendimentos mantidos entre a UEMA e a UFRJ, com vistas a intercâmbio e cooperação técnico-científica. A PPGE não dispõe de maiores informações acerca do convênio e as formas de remuneração; entretanto sugere a adoção do MESTRADO INTERINSTITUCIONAL tendo em vista o aval da CAPES a esse mecanismo. Do ponto de vista da oportunidade do empreendimento, o curso constitui-se numa realização contida na louvável política de melhoria do quadro docente da UEMA, portanto poderá vir a ser um eficaz instrumento de elevação do IQCD desta instituição. Segundo dados do projeto, dos 109 professores de Letras em nível de 3º grau, atuantes no Estado, só 3 tem doutorado e 11 mestrado, portanto muito baixo para uma área de conhecimento, responsável por um dos maiores patrimônios do povo maranhense: a língua e literatura.

8.2. PARECER

A PPGE, considerando os dados do projeto e as observações contidas neste documento, é em princípio de parecer favorável, fazendo entretanto as seguintes condicionantes: que seja ouvida a CAPES quanto ao aporte de recursos e que seja definida a infra-estrutura física local.

JOSÉ AUGUSTO SILVA OLIVEIRA
Pro-Reitor/PPGE